

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第32/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律（《土地法》）第四十一條d)項和第一百零七條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea d) do artigo 41.º e artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M (Lei de Terra), de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、核准修改位於路環石排灣馬路旁的F1c地段用途的請求。該地段是經運輸工務司司長透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期第二組《澳門特別行政區公報》內的二零零二年六月十四日第49/2002號批示而批給聯生工業邨有限公司持有，由於這幅土地的前任次承租人即千葉電器有限公司將土地讓與，目前該土地是轉租給新通達科技實業有限公司。

1. É aprovado o pedido de alteração de finalidade do Lote F1c, sito junto à Estrada Seac Pai Van, em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, de 14 de Junho de 2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 26 de Junho de 2002, e actualmente subarrendado à Sociedade de Comércio e Indústria Tecnológica San Tong Tat, Limitada por cessão do anterior subarrendatário Chin Ip — Indústria e Comércio de Produtos Eléctricos Limitada.

二、批准新通達科技實業有限公司按照聯生工業邨有限公司第001/03/PS號備忘錄結論第二點及第五點修改F1c地段土地用途的請求。

2. É autorizado o pedido feito pela Sociedade de Comércio e Indústria Tecnológica San Tong Tat, Limitada, sobre a alteração da finalidade do aproveitamento do Lote F1c, mencionado nos n.ºs 2 e 5 da parte da Conclusão do Memorando n.º 001/03/PS da SPIC.

二零零三年一月三十一日

31 de Janeiro de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第33/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十三條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

陳致平續任澳門廣播電視股份有限公司董事會董事，任期遵照有關章程規定。

É renovada a nomeação para exercer funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A., de Chan Chi Ping Victor, pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

二零零三年一月三十一日

31 de Janeiro de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第34/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, o Chefe do Executivo manda: